



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS**

**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
SELOG/DIVADM/MALÊS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2018
(Processo Administrativo n.º 23804.000289/2018-05)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Divisão de Administração da Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira – Campus dos Malês, por meio de seu pregoeiro, designado pela Portaria Campus dos Malês n.º 06, de 27 de abril de 2018, sediada da Av. Juvenal Eugênio Queiroz, s/n, Baixa Fria, na cidade de São Francisco do Conde/BA, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 01/08/2018

Horário: 09h30 (Nove horas e trinta minutos) – Horário de Brasília

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de materiais de expediente para atender a reposição do estoque do Almoxarifado Setorial da UNILAB - Campus dos Malês, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens e grupos formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. Os licitantes do Pregão Eletrônico SRP n.º 01/2018 vinculam-se ao presente Edital e demais Anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da CONTRATADA, à Nota de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.
- 1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 2.1. O órgão gerenciador será a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB Campus dos Malês – UASG 158634.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.3. que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS**

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. valor unitário;

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS**

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazos de validade ou de garantia*;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).*

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS**

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.15. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.15.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2 *Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.*

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, procedência e certificação, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS

por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.2. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação à IN SLTI 01/2010 e ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, o pregoeiro poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

8.4.2.1. No caso dos itens pilhas/baterias, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto.

8.4.3. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

8.9. Recorda-se que, em atenção aos Acórdãos 2.977/2012-TCU-Plenário, 2.695/2013-TCU-Plenário, 343/2014-TCU-Plenário, 4.205/2014-TCU-1ª Câmara, 757/2015-TCU-Plenário, 588/2016-TCU-Plenário, 2.901/2016-TCU-Plenário e 3.081/2016-TCU-Plenário, a **aquisição por preço global de grupo de itens somente será admitida nas seguintes hipóteses:**

- a) **aquisição da totalidade dos itens de grupo**, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; **ou**
- b) **aquisição de item isolado** para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS**

8.9.1. Constitui irregularidade a aquisição de item de grupo adjudicado por preço global, de forma isolada, quando o preço unitário adjudicado ao vencedor do lote não for o menor lance válido ofertado na disputa relativo ao item, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável, dentro do modelo de execução do contrato, a demanda proporcional ou total de todos os itens do respectivo grupo. (Orientação da SEGES/MP disponível em: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/noticias/862-global?highlight=Wzg2MI0=>)

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

9.3. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilidade Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.5. **Habilidade jurídica:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS

9.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.5.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.5.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.5.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.5.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.5.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.6. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.6.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.6.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS**

9.6.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.6.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.6.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7. Qualificação econômico-financeira:

9.7.1.Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.7.2. certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

9.7.3.Nos casos de empresas que estejam sob recuperação judicial ou extrajudicial será admitida a habilitação mediante a apresentação de plano de recuperação que tenha sido acolhido judicialmente ou cujo plano de recuperação extrajudicial tenha sido homologado judicialmente, nos termos do entendimento firmado no PARECER 04/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.

9.7.4.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.7.4.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.7.4.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS**

9.7.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.7.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.8. As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.8.1. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.*

9.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.10. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail selog-sfc@unilab.edu.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal: À UNILAB – CAMPUS DOS MALÊS / SETOR DE LOGÍSTICA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2018, ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL - RAZÃO SOCIAL E CNPJ.

9.10.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS**

e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.11.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.11.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS**

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS**

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS**

15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS**

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS**

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \\ TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS**

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail selog-sfc@unilab.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Juvenal Eugênio Queiroz, s/n, Baixa Fria, CEP 43.900-000, São Francisco do Conde/BA, Setor de Logística – UNILAB/CAMPUS DOS MALÊS.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS**

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entrinhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Juvenal Eugênio Queiroz, s/n, Baixa Fria, CEP 43.900-000, São Francisco do Conde/BA, Setor de Logística – UNILAB/CAMPUS DOS MALÊS, nos dias úteis, no horário das 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.10. Informações acerca deste processo licitatório serão disponibilizadas também pelo telefone (85) 99162-9380, do Setor de Logística do Campus dos Malês.

23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.11.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS

23.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato; (quando for o caso)

23.11.4. ANEXO IV – *Modelo de proposta de preços.*

São Francisco do Conde, 17 de julho de 2018.

Ianna Gabriella da Anunciação Silveira
Responsável pela Elaboração de Editais
UNILAB/Campus dos Malês



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. O presente Pregão tem por objeto a implantação de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) para aquisição de materiais de expediente para atender a reposição do estoque do Almoxarifado Setorial da UNILAB, Campus dos Malês conforme especificações e condições constantes neste edital, no Termo de Referência e demais anexos.

| Grupo | Itens | Descrição | Código CATMAT | Unidade de medida | Requisição mínima | Requisição máxima | Quantidade Total | Valor Máximo aceitável |
|-------|-------|---|---------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------------|
| 1 | 01 | ALMOFADA para carimbo, em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico, dimensões: comprimento mínimo 11cm e máximo 13cm x largura mínima 7cm e máxima 10cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | <u>203283</u> | Un. | 5 | 10 | 10 | 2,88 |
| | 02 | ALMOFADA para carimbo, em tecido, entintada na cor preta, estojo plástico, dimensões: comprimento mínimo 11cm e máximo 13cm x largura mínima 7cm e máxima 10cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | <u>203285</u> | Un. | 5 | 10 | 10 | 2,92 |
| | 03 | APAGADOR para quadro branco, tipo estojo. Formato anatômico, corpo plástico na cor azul, fletro especial substituível. Dimensões: comprimento 15cm, largura de 4cm a 6cm, altura aproximada de 4cm. | <u>203489</u> | Un. | 50 | 300 | 300 | 3,95 |
| | 04 | APONTADOR LÁPIS, material plástico, lâmina em aço inoxidável. Quantidade de furos: 1. Cor Azul. Tamanho Pequeno. | <u>202442</u> | Un. | 20 | 100 | 100 | 0,40 |
| | 05 | BANDEJA para papel, tripla, em acrílico, na cor fumê, dimensões: largura de 260 a 285mm, comprimento de 350 a 390mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | <u>203490</u> | Un. | 10 | 50 | 50 | 38,42 |
| | 06 | BLOCO para anotações, auto-adesivo, em papel 100% reciclado, dimensões 76 x 102 mm podendo variar em +/- 5%. Embalagem: bloco com 100 folhas. Rotulagem contendo no mínimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas. | <u>228875</u> | Un. | 20 | 100 | 100 | 2,77 |
| | 07 | BORRACHA apagadora de escrita, cor verde, tipo macia, tamanho pequeno, medindo 50 x 18 mm. | <u>200715</u> | Un. | 40 | 200 | 200 | 0,64 |
| | 08 | CADERNO PROTOCOLO, capa dura, medidas aproximadas: 220x150mm com | <u>150058</u> | Un. | 10 | 50 | 50 | 7,55 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS

| | | | | | | | |
|----|---|---------------|-----|----|------|------|-------|
| | 100 folhas. | | | | | | |
| 09 | CALCULADORA ELETRÔNICA – Calculadora eletrônica, número dígitos 8 UN, tipo mesa, fonte alimentação pilha AA e célula solar, visor de cristal líquido ou LCD, tensão 3V, características adicionais sem impressão, cor bege ou preta, dimensões aproximadas: comprimento 120mm, largura 90mm. Com as seguintes funções além das 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, com desligamento automático. Com no mínimo 01 (um) ano de garantia do fabricante contados a partir do recebimento definitivo. | <u>241763</u> | Un. | 5 | 10 | 10 | 10,38 |
| 10 | CANETA esferográfica escrita grossa, ponta de latão com esfera de tungstênio, tubo hexagonal na cor cristal transparente com suspiro na parte central, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe sob pressão, cor azul. Selo INMETRO. Validade mínima de 36 meses a partir da entrega. Marca de Referência: BIC, COMPACTO, FABER CASTEL ou similar com o mesmo padrão de qualidade. | <u>271836</u> | Un. | 50 | 1000 | 1000 | 0,64 |
| 11 | CANETA ESFEROGRÁFICA escrita grossa, ponta de latão com esfera de tungstênio, tubo hexagonal na cor cristal transparente com suspiro na parte central, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe sob pressão, cor preta. Selo INMETRO. Validade mínima de 36 meses a partir da entrega. Marca de Referência: BIC, COMPACTO, FABER CASTEL ou similar com o mesmo padrão de qualidade. | <u>271837</u> | Un. | 50 | 500 | 500 | 0,73 |
| 12 | CANETA ESFEROGRÁFICA escrita grossa, ponta de latão com esfera de tungstênio, tubo hexagonal na cor cristal transparente com suspiro na parte central, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe sob pressão, cor vermelha. Selo INMETRO. Validade mínima de 36 meses a partir da entrega. Marca de Referência: BIC, COMPACTO, FABER CASTEL ou similar com o mesmo padrão de qualidade. | <u>271838</u> | Un. | 50 | 300 | 300 | 0,71 |
| 13 | CANETA MARCA TEXTO, em plástico, na cor amarela, com ponta facetada, para traços de 01 a 04 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, textos escritos a lápis, datilografados e impressos, não recarregável. | <u>279313</u> | Un. | 20 | 100 | 100 | 1,79 |
| 14 | CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO em acrílico, com tinta à base de álcool de secagem rápida, | <u>233848</u> | Un. | 50 | 300 | 300 | 2,35 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS

| | | | | | | | | |
|--|----|--|---------------|-----|----|-----|-----|------|
| | 15 | não recarregável, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega, material: plástico, material da ponta: feltro macio com ponta redonda de 4,0mm a 6,0mm; cor VERMELHA. Certificado pelo INMETRO. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar. | | | | | | |
| | 16 | CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO em acrílico, com tinta à base de álcool de secagem rápida, não recarregável, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega, material: plástico, material da ponta: feltro macio com ponta redonda de 4,0mm a 6,0mm; cor AZUL; Certificado pelo INMETRO. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar. | <u>233845</u> | Un. | 50 | 500 | 500 | 2,81 |
| | 17 | CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO em acrílico, com tinta à base de álcool de secagem rápida, não recarregável, com validade mínima de 16 meses a partir da entrega, material: plástico, material da ponta: feltro macio com ponta redonda de 4,0mm a 6,0mm; cor PRETA; Certificado pelo INMETRO. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar. | <u>233847</u> | Un. | 50 | 400 | 400 | 2,78 |
| | 18 | CLIPS para papeis, em arame de aço com tratamento superficial galvanizado anti-ferrugem, med. aproximada 30 mm, nº 2/0. Caixa c/ 100 unidades. | <u>271776</u> | Cx. | 10 | 50 | 50 | 2,21 |
| | 19 | COLA ADESIVA INSTANTÂNEA à base de cianoacrilato, para madeira/couro/cerâmica/louça/vidro/plástico/ borracha / metal, baixa viscosidade, secagem rápida tubo com 5g. Frasco rígido, com um longo bico para aplicação mais precisa. | <u>281641</u> | Un. | 5 | 10 | 10 | 5,90 |
| | 20 | COLA BASTÃO de 20g. Composição à base de éter de poliglucosídeo, não tóxica, sem odor, secagem rápida, uso em papel, bastão 10g. Base giratória, formato cilíndrico. Marca de Referência: PRINTT, BIC, Faber Castell, ou similar. | <u>356693</u> | Un. | 20 | 100 | 100 | 4,18 |
| | 21 | CORRETIVO EM FITA, Fita corretiva, de alta qualidade, na cor branca, tipo speedy, correção a seco, com rodinhas para facilitar o deslocamento da fita, tampa protetora para a fita, medindo a largura de 4,2mm e comprimento mínimo de 6 m, com mecanismo anti travamento, produto atóxico, secagem instantânea, cobertura de 100% da tinta | <u>243393</u> | Un. | 20 | 100 | 100 | 1,74 |
| | | | <u>291098</u> | Un. | 5 | 50 | 50 | 2,79 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS

| | | | | | | | | |
|----|--|---|---------------|------|----|-----|-----|-------|
| | | em única passagem da fita, invisível em photocópias. Marca de referência: Bic, Faber Castell, Toque Mágico ou equivalente, ou de melhor qualidade. | | | | | | |
| 22 | | CORRETIVO LÍQUIDO, para erros mecanográficos e manuais, à base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, frasco de 18 ml. Marca de Referência: Toque Mágico, Bic, Faber Castel ou equivalente, ou de melhor qualidade. | <u>201129</u> | Un. | 10 | 50 | 50 | 1,36 |
| 23 | | PAPEL A4, material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 180g/m ² , comprimento 297, largura 210, aplicação impressão de certificados, cor branca. Pacote com 50 folhas. | <u>231093</u> | Pct. | 10 | 50 | 50 | 16,29 |
| 24 | | ESTILETE, tipo lâmina retrátil, corpo plástico resistente, lâmina em aço inoxidável, com encaixe sob pressão. Lâmina com dimensões mínimas de 18mm largura, 10 a 11cm de comprimento. | <u>227512</u> | Un. | 10 | 50 | 50 | 1,49 |
| 25 | | EXTRATOR de grampo tipo espátula, com tratamento superficial galvanizado, medindo aproximadamente 15cm x 2cm. | <u>278811</u> | Un. | 20 | 100 | 100 | 0,94 |
| 26 | | GRAMPEADOR, capacidade para grampear até 50 (cinquenta) folhas de papel 75gr/m ² , comprimento mínimo 16cm, estrutura metálica com tratamento superficial galvanizado, pintura eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca de Referência: Classe ou similar. | <u>252305</u> | Un. | 10 | 50 | 50 | 19,89 |
| 27 | | GRAMPO para grampeador, metal com tratamento superficial galvanizado tamanho 23/10 mm. Caixa c/ 1.000 unidades. | <u>244698</u> | Cx. | 10 | 50 | 50 | 3,24 |
| 28 | | GRAMPO para grampeador, metal com tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/06, caixa com 1.000 unidades. | <u>203137</u> | Cx. | 20 | 200 | 200 | 1,31 |
| 29 | | GRAMPO trilho plástico branco ou transparente, comprimento 110mm, para 600 folhas 75gr, pacote 50un, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | <u>244222</u> | Pct. | 10 | 50 | 50 | 8,16 |
| 30 | | LÁPIS grafite redondo HB N° 2 – preto com 15 cm no mínimo, macio e resistente; Fabricado com madeira reflorestada. | <u>272348</u> | Un. | 40 | 200 | 200 | 0,49 |
| 31 | | LAPISEIRA para mina grafite 0,7mm, com corpo plástico reciclado, ponta de metal retrátil e apagador de borracha. | <u>389775</u> | Un. | 10 | 50 | 50 | 2,98 |
| 32 | | LAPISEIRA para mina grafite 0,9mm, com corpo plástico reciclado, ponta de | <u>252587</u> | Un. | 10 | 50 | 50 | 3,53 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS

| 33 | metal retrátil e apagador de borracha. | | | | | | |
|----|--|---------------|---------------|----|-----|-----|-------|
| 33 | LIVRO ATA, material papel sulfite, quantidade folhas 100, comprimento 330mm, largura 220mm, característica adicionais: capa dura de papelão, folhas numeradas. | <u>242798</u> | Un. | 5 | 10 | 10 | 9,27 |
| 34 | MARCADOR de páginas auto-adesivo, tipo flag, tamanho aproximadamente 12mm x 43mm, com pelo menos 4 cores variadas e que aceitem escrita. O pacote deve totalizar no mínimo 80 marcadores. | <u>359043</u> | Pct. | 1 | 5 | 5 | 6,88 |
| 35 | MARCADOR permanente para CD/DVD, ponta média em poliéster, 1mm, na cor azul, tampa da caneta na cor da tinta. Pilot, equivalente ou superior. | <u>229815</u> | Un. | 10 | 50 | 20 | 2,66 |
| 36 | MINA GRAFITE 0,7mm 2B, tubo com 12 unidades. | <u>203339</u> | Un. (Tubo) | 20 | 100 | 100 | 1,43 |
| 37 | PERFURADOR de papel, metálico com tratamento superficial galvanizado, pintura eletrostática, com capacidade para perfurar até 70 fls de papel 75g/m ² . Dimensões aproximadas: 210 mm (comprim.), 110mm (largura), apoio da base em polietileno, Pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo de 6mm, distância dos furos 80mm, com margeador plástico. | <u>230437</u> | Un. | 10 | 100 | 100 | 60,28 |
| 38 | PERFURADOR de papel, tamanho pequeno, metálico, tratamento superficial galvanizado, com capacidade para perfurar até 30 fls de papel 75g/m ² , diâmetro do furo de 6mm, distância de 80mm entre os furos. | <u>230433</u> | Un. | 10 | 50 | 50 | 30,39 |
| 39 | PINCEL ATÔMICO com tinta à base de álcool de secagem rápida, com validade mínima de 16 meses a partir da entrega, impressa em cada pincel, com dois tipos de espessura aproximada de escrita: 2,5 e 5,5mm, na cor azul. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar. | 257031 | Un. | 5 | 30 | 30 | 2,46 |
| 40 | PINCEL ATÔMICO com tinta à base de álcool de secagem rápida, com validade mínima de 16 meses a partir da entrega, impressa em cada pincel, com dois tipos de espessura aproximada de escrita: 2,5 e 5,5mm, na cor preto. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar. | <u>257033</u> | Un. | 5 | 30 | 30 | 2,63 |
| 41 | PINCEL ATÔMICO com tinta à base de álcool de secagem rápida, com validade mínima de 16 meses a partir da entrega, impressa em cada pincel, com dois tipos de espessura aproximada de escrita: 2,5 e 5,5mm, na cor verde. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar. | <u>257032</u> | Un. | 4 | 20 | 20 | 2,67 |
| 42 | PINCEL ATÔMICO com tinta à base de álcool de secagem rápida, com validade | <u>257034</u> | Un. | 4 | 20 | 20 | 2,32 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS

| | | | | | | | | | |
|---|--|--|---------------|-----|-----|------|------|---------------|--|
| | | mínima de 16 meses a partir da entrega, impressa em cada pincel, com dois tipos de espessura aproximada de escrita: 2,5 e 5,5mm, na cor vermelho. Marca de Referência: Pilot, Faber Castell ou similar. | | | | | | | |
| 43 | | PORTE-CARIMBO com capacidade para 06 carimbos, em acrílico. | <u>238058</u> | Un. | 2 | 10 | 10 | 10,83 | |
| 44 | | PORTE-LÁPIS/CLIPS/LEMBRETES em poliestireno, fumê | <u>94714</u> | Un. | 4 | 20 | 20 | 9,97 | |
| 45 | | PRANCHETA em acrílico transparente, com pegador em metal, cantos arredondados, tamanho aproximado 340 mm x 235 mm. | <u>278851</u> | Un. | 4 | 20 | 20 | 10,50 | |
| 46 | | PRENDEDOR DE PAPEL, tipo "Binder Clip", corpo medindo 32 mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, prende até 120 folhas de papel 75g/m ² . Caixa com 12 unidades. | <u>267600</u> | Cx. | 4 | 20 | 20 | 3,87 | |
| 47 | | PRENDEDOR DE PAPEL, tipo "Binder Clip", corpo medindo 25 mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Capacidade para prender até 80 folhas de papel 75g/m ² . Caixa com 12 unidades. | <u>267596</u> | Cx. | 4 | 20 | 20 | 3,66 | |
| 48 | | RÉGUA em acrílico, cor cristal, tamanho 30 cm, com escala milimetrada. | <u>203186</u> | Un. | 10 | 50 | 50 | 0,99 | |
| 49 | | RÉGUA em acrílico, cor cristal, tamanho 50 cm, com escala milimetrada. | <u>203183</u> | Un. | 10 | 20 | 20 | 2,62 | |
| 50 | | SACO DOCUMENTO, em plástico liso e transparente, tamanho A4 com furação lateral universal (no mínimo 4 furos), capacidade folhas 40. Medida padrão. Comprimento 330 mm, largura 240mm. | <u>204645</u> | Un. | 100 | 1000 | 1000 | 0,26 | |
| 51 | | TESOURA grande, aproximadamente 21 cm, lâmina em aço inox, cabo anatômico em polipropileno. | <u>283560</u> | Un. | 10 | 50 | 50 | 6,74 | |
| 52 | | TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, componentes corantes orgânicos e água, aspecto físico líquido, Frasco com capacidade de 40 ml. Aplicação para almofada. | <u>284286</u> | Un. | 5 | 10 | 10 | 6,08 | |
| 53 | | TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido. Frasco com capacidade de 40 ml. Aplicação para almofada. | <u>283589</u> | Un. | 5 | 10 | 10 | 4,18 | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 (Vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) | | | | | | | | R\$ 22.584,20 | |

| Grupo | Itens | Descrição | Código CATMAT | Unidade de medida | Requisição mínima | Requisição máxima | Quantidade Total | Valor Máximo aceitável |
|-------|-------|---|---------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------------|
| 2 | 54 | FITA ADESIVA CREPE 18mm x 50m , dorso: papel crepado; adesivo à base de borracha sintética; espessura total de 0,11mm; Adesão ao Aço: 380gf/12mm; Aderência | <u>291921</u> | UN | 5 | 20 | 20 | R\$ 3,19 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS

| | | | | | | | |
|---|---|---------------|----|----|----|----|-------------------|
| | imediata. | | | | | | |
| 55 | FITA adesiva em papel kraft liso, tipo gomada, rolo med. 48mm x 50m. | <u>351728</u> | UN | 10 | 50 | 50 | R\$ 2,97 |
| 56 | FITA adesiva, material poliuretano, tipo dupla face, largura 24mm, comprimento 30m, cor branca, aplicação multiuso. | <u>279002</u> | UN | 10 | 50 | 50 | R\$ 5,78 |
| 57 | FITA adesiva, transparente, em polietileno, dimensão 45mm x 50m. | <u>279064</u> | UN | 10 | 50 | 50 | R\$ 3,42 |
| 58 | FITA adesiva, transparente, fabricada em acetato, adesivo sintético, dimensão 12mm x 30m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | <u>279037</u> | UN | 5 | 20 | 20 | R\$ 0,70 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02 (Seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) | | | | | | | R\$ 686,30 |

| Grupo | Itens | Descrição | Código CATMAT | Unidade de medida | Requisição mínima | Requisição máxima | Quantidade Total | Valor Máximo aceitável |
|-------|-------|---|---------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------------|
| 3 | 59 | CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, em polietileno, na cor azul, dimensões mínimas de 350 x 245 x 135 mm | <u>269475</u> | Un. | 50 | 300 | 300 | R\$ 2,76 |
| | 60 | PASTA plástica em "L", dimensões aproximadas 335 mm x 230 mm, incolor, transparente. | | Un. | 50 | 500 | 500 | R\$ 0,67 |
| | 61 | PASTA plástica Transparente, azul. Tipo ofício. Medidas aproximadas: 350x250, lombada 20mm, com elástico. Marca de Referência: Yes, Polibrás ou similar. | <u>244524</u> | Un. | 20 | 100 | 100 | R\$ 1,95 |
| | 62 | PASTA, arquivo, registrador AZ, dorso largo (lombada) com 85 mm, dimensões 345 mm x 285 mm, variação de +/- 5%, capa em papelão com espessura não inferior a 3 mm plastificada, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola, fixado por 04 (quatro) rebites, 2 argolas, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico. Cor: Preta. | <u>231291</u> | Un. | 50 | 200 | 200 | R\$ 9,40 |
| | 63 | PASTA arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões aproximadas 345 mm (largura) x 285 mm (altura) x 65 mm (dorso), com variação de +/- 5%, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para | <u>249647</u> | Un. | 10 | 50 | 50 | R\$ 7,11 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS

| | | | | | | | | |
|---|----|--|---------------|-----|---|----|----|--------------|
| | | abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Cor: Preta. | | | | | | |
| | 64 | PASTA sanfonada com divisórias para arquivos e documentos, 31 divisões, fechamento com elástico, acompanha mini etiquetas em papel cartão para identificação das divisórias | <u>338184</u> | Un. | 5 | 30 | 30 | R\$ 27,19 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 03 (Quatro mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos.) | | | | | | | | R\$ 4.409,20 |

| Grupo | Itens | Descrição | Código CATMAT | Unidade de medida | Requisição mínima | Requisição máxima | Quantidade Total | Valor Máximo aceitável |
|--|-------|--|---------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------------|
| 4 | 65 | ADAPTADOR DE TOMADA para conectar equipamentos com plugues do novo padrão brasileiro (NBR 14136) em tomadas do antigo padrão (NEMA (2p + T)), tensão máxima de 250 V, mínimo de 10 A, confeccionado em material termoplástico. | <u>394408</u> | Un. | 5 | 30 | 30 | R\$ 3,45 |
| | 66 | EXTENSÃO ELÉTRICA CARRETEL 3X2,5MM 20A 20 METROS, com plugues 2p+t (fase e neutro+terra) simultaneamente. | <u>395392</u> | Un. | 5 | 10 | 10 | R\$ 249,25 |
| | 67 | EXTENSÃO ELÉTRICA 3 TOMADAS TRIPLA 5 METROS, 10a 250v, com plugues 2p+t (fase e neutro+terra) simultaneamente. | <u>294200</u> | Un. | 5 | 30 | 30 | R\$ 17,80 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 04 (Três mil, cento e trinta reais) | | | | | | | | R\$ 3.130,00 |

| Grupo | Itens | Descrição | Código CATMAT | Unidade de medida | Requisição mínima | Requisição máxima | Quantidade Total | Valor Máximo aceitável |
|-------|-------|---|---------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------------|
| 5 | 68 | PILHA alcalina palito “AAA”, tensão 1,5v, não recarregável, embalagem com 2 unidades. Validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega efetiva no almoxarifado. | <u>231788</u> | Emb. | 20 | 100 | 100 | R\$ 2,74 |
| | 69 | PILHA alcalina pequena“AA”, tensão 1,5V, não recarregável, “, embalagem com 2 unidades. Validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega efetiva no almoxarifado. | <u>231790</u> | Emb. | 10 | 50 | 50 | R\$ 3,08 |
| | 70 | PILHA alcalina pequena“AA”, tensão 1,2V, recarregável, “, embalagem com 2 unidades. | <u>259995</u> | Emb. | 10 | 50 | 50 | R\$ 11,79 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS

| | | | | | | | | |
|---|----|---|---------------|------|----|----|----|--------------|
| | | Validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega efetiva no almoxarifado. | | | | | | |
| | 71 | PILHA alcalina pequena “AAA”, tensão 1,2V, recarregável, “, embalagem com 2 unidades. Validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega efetiva no almoxarifado. | 259996 | Emb. | 10 | 50 | 50 | R\$ 14,43 |
| | 72 | CARREGADOR PARA PILHA RECARREGÁVEL AAA e AA de NIMH, bivolt, função de desligamento automático quando a carga estiver completa, com carregador simultâneo para 4 pilhas AA e AAA. | <u>260521</u> | Un. | 5 | 10 | 10 | R\$ 61,13 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 05 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais e trinta centavos) | | | | | | | | R\$ 2.350,30 |

| Grupo | Itens | Descrição | Código CATMAT | Unidade de medida | Requisição mínima | Requisição máxima | Quantidade Total | Valor Máximo aceitável |
|--|-------|---|---------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------------|
| 6 | 73 | ENVELOPE saco médio, em papel kraft ouro, dimensões: 26 x 35 cm, podendo variar em +/- 5%. Timbrado com brasão da República e o nome da Universidade. | <u>230441</u> | UN | 1000 | 5000 | 5000 | R\$ 0,55 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 6 (Dois mil setecentos e cinquenta reais) | | | | | | | | R\$ 2.750,00 |

| Grupo | Itens | Descrição | Código CATMAT | Unidade de medida | Requisição mínima | Requisição máxima | Quantidade Total | Valor Máximo aceitável |
|--|-------|--|---------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------------|
| 7 | 74 | ETIQUETA adesiva / protelivro (tipo bumerangue), para proteção de lombada até 10cm – dimensões aproximadas : 205 x 70 mm. Abas maiores e cantos arredondados | | Milheiro. | 4 | 4 | 04 | R\$ 367,12 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 7 (Um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos) | | | | | | | | R\$ 1.468,49 |

| Grupo | Itens | Descrição | Código CATMAT | Unidade de medida | Requisição mínima | Requisição máxima | Quantidade Total | Valor Máximo aceitável |
|-------|-------|--|---------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------------|
| 8 | 75 | FITAS MAGNÉTICAS - Tiras dupla face com adesivo extra forte a serem aplicadas em livros da biblioteca e periódicos. As fitas eletromagnéticas deverão permitir a adequação de tamanho ao objeto a ser marcado, sem que isso altere seu funcionamento. Caixa com 1000 unidades. | <u>150162</u> | Cx. | 5 | 15 | 15 | 395,73 |
| | 76 | FITAS MAGNÉTICAS –Tiras de um só lado com adesivo extra forte, | | | 1 | 3 | 03 | 720,00 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS**

| | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--------------|--|
| | | projetados para a segurança de livros de capa dura. As tiras podem ser facilmente inseridas no livro. As fitas eletromagnéticas deverão permitir a adequação de tamanho ao objeto a ser marcado, sem que isso altere seu funcionamento. Caixa com 1000 unidades. | | | | | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 8 (Oito mil, noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) | | | | | | | | R\$ 8.095,95 | |

| Grupo | Itens | Descrição | Código CATMAT | Unidade de medida | Requisição mínima | Requisição máxima | Quantidade Total | Valor Máximo aceitável |
|-------|-------|--|---------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------------|
| 9 | 77 | CD-R, virgem, gravação a 52x, 700MB dados/80min. áudio, embalado individualmente em envelope de papel ou papelão - Capacidade para armazenamento de 700MB de dados, ou 80 minutos de áudio - Velocidade de gravação de 52x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo / capacidade para dados e áudio / velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada). Mídia acondicionada individualmente em embalagem tipo envelope, lacrada, com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação. | 235904 | Un. | 10 | 50 | 50 | R\$ 0,94 |
| | 78 | DVD-R, 8x, 4.7 GB dados/120 min. vídeo (SP), embalagem individual lacrada em caixa padrão CD - Padrão DVD-R - Capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de vídeo em qualidade SP - Velocidade de gravação até 8x - Face não-gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada - Embalagem individual Jewel Box (caixa de CD com frente transparente) lacrada com filme contendo encarte removível, interno ao estojo, com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação. | 246015 | Un. | 20 | 100 | 100 | R\$ 1,83 |
| | 79 | DVD-RW, 4x, 4.7GB dados/ 120 min. vídeo SP, embalagem individual lacrada em caixa padrão CD - DVD-RW - Capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de vídeo em qualidade SP - Velocidade de gravação até 4x | 246026 | Un. | 10 | 50 | 50 | R\$ 4,03 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS

| | | | | | | | |
|---|--|---------------|-----|-----|------|-------|---------------------|
| | - Face não-gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada - Embalagem individual tipo Jewel Box (caixa de CD com frente transparente) lacrada com filme contendo encarte removível, interno ao estojo, com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação. | | | | | | |
| 80 | CAPAS DE CD/DVD'S. Caixas em plástico rígido para CD/DVD. Tipo Slim. Transparente. Fechamento por pressão. Com espaço para material gráfico. Tamanho fechado aproximado: (AxLxP) 27,5x18,3x0,7cm. Marca de referência: Microservice, similar ou superior. | <u>376433</u> | Un. | 200 | 1000 | 1.000 | R\$ 1,56 |
| 81 | PEN DRIVE de 16GB USB 2.0. Corpo de plástico e resistente. Referência: Sandisk, similar ou superior. | <u>367205</u> | Un. | 20 | 100 | 100 | R\$ 27,54 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 9 (Quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) | | | | | | | R\$ 4.745,50 |

| Grupo | Itens | Descrição | Código CATMAT | Unidade de medida | Requisição mínima | Requisição máxima | Quantidade Total | Valor Máximo aceitável |
|---|-------|--|---------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|------------------------|
| 10 | 82 | CESTO LIXO, material fibra, características adicionais, altura 35cm, diâmetro boca 31cm, base 23cm (variação de +/- 10%). Aros cromados na parte superior e inferior, corpo em papel prensado na cor preta. | <u>242553</u> | Un. | 10 | 100 | 100 | R\$ 10,52 |
| | 83 | LIXEIRA plástica com tampa basculante aproximadamente 100 Litros. Material plástico. Formato retangular. Dimensões aproximadas: Altura x Largura x Comprimento aproximados 91 x 49 x 38 cm. Capacidade aproximada 100 litros. Cor bege. | <u>406454</u> | Un. | 5 | 40 | 40 | R\$ 166,97 |
| | 84 | LIXEIRA plástica com tampa basculante aproximadamente 20,5 litros. Com alças dimensionadas para facilitar o transporte. Formato retangular. Material plástico. Dimensões aproximadas: Altura x Largura x Comprimento 45,5 x 35 x 23 cm. Capacidade aproximada 20,5 litros. Cor bege. | <u>321640</u> | Un. | 5 | 50 | 50 | R\$ 23,77 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 10 (Oito mil, novecentos e dezenove reais e trinta centavos) | | | | | | | R\$ 8.919,30 | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS

| Grupo | Itens | Descrição | Código CATMAT | Unidade de medida | Requisição mínima | Requisição máxima | Quantidade Total | Valor Máximo aceitável |
|---|-------|--|---------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------------|
| 11 | 85 | CADEIRA PLÁSTICA PVC, sem braço, monobloco, empilhável. Cadeira sem braços, confeccionada totalmente em Polipropileno (PP) com aditivo de proteção UVA/UVB; cor branca; capacidade de carga suportada não inferior a 140Kg; com os quatro pés anti-derrapantes; com as seguintes dimensões máximas: 90cm X 45cm X 60cm (A x L x C). Deve estar em conformidade com a norma NBR 14776 da ABNT e certificado pelo INMETRO. Possuir no mínimo 90 (noventa dias) de garantia contra defeito de fabricação. | <u>251177</u> | Un. | 20 | 200 | 200 | R\$ 40,70 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 11 (Oito mil cento e quarenta reais) | | | | | | | R\$ 8.140,00 | |

| Grupo | Itens | Descrição | Código CATMAT | Unidade de medida | Requisição mínima | Requisição máxima | Quantidade Total | Valor Máximo aceitável |
|-------|-------|---|---------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------------|
| 12 | 86 | ÁLCOOL etílico hidratado, em gel 70%, sem perfume, para assepsia das mãos, em frasco contendo 480/500g ou 500ml, com tampa dosadora de fluxo. Com selo do INMETRO, embalagem informando prazo de validade e condições de armazenamento. Validade mínima remanescente de 24 meses. | <u>269943</u> | Un. | 10 | 50 | 50 | R\$ 8,36 |
| | 87 | COLETOR DE MATERIAIS pérfuro-cortante de papelão de 7 litros, com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança, validade indeterminada, produzido de acordo com a NBR 13853. | <u>363484</u> | Un. | 5 | 10 | 10 | R\$ 2,94 |
| | 88 | LUVA, procedimento não cirúrgico, látex natural, descartável, não-estéreis, sem adição de pigmentos. Tamanho médio. Caixa com 100 unidades. | <u>262981</u> | Cx. | 1 | 5 | 05 | R\$ 21,61 |
| | 89 | LUVA, procedimento não cirúrgico, látex natural, descartável, não-estéreis, sem adição de pigmentos. Tamanho grande. Caixa com 100 unidades. | <u>264817</u> | Cx. | 3 | 6 | 06 | R\$ 21,70 |
| | 90 | MÁSCARA descartável de TNT, elástico, com clips nasal. Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido 100% polipropileno Atóxica. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo rolio recobertos | <u>303049</u> | Cx. | 5 | 10 | 10 | R\$ 15,81 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS

| | | | | | | | | |
|---|---|--|------|---|---|----|-----------|--------------|
| | | com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica. Caixa com 100 unidades. | | | | | | |
| 91 | TNT (tecido não tecido), cor branca, rolo com 50m. Medidas: aproximadamente 1,40m de largura. | <u>432415</u> | Rolo | 1 | 5 | 05 | R\$ 61,88 | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 12 (Um mil, cento e cinquenta e três reais e quinze centavos.) | | | | | | | | R\$ 1.153,15 |

| Grupo | Itens | Descrição | Código CATMAT | Unidade de medida | Requisição mínima | Requisição máxima | Quantidade Total | Valor Máximo aceitável |
|--|-------|---|---------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------------|
| 13 | 92 | Capa de processo produzida em papel supremo, gramatura mínima de 250g/m ² , na cor branca. Apresentação em folha dupla, perfuração interna na pateral esquerda, com timbrado na parte frontal, medindo 240 x 340 mm. | 150592 | Un | 1.000 | 10.000 | 10.000 | R\$ 0,77 |
| VALOR TOTAL LOTE 13 (Sete mil e setecentos reais) | | | | | | | | R\$ 7.700,00 |

| | |
|--|---------------|
| VALOR TOTAL (Setenta seis mil, cento e trinta e dois reais e trinta e nove centaos) | R\$ 76.132,39 |
|--|---------------|

1.2. Os objetos constantes nas tabelas do tópico 3.1 com a descrição de medidas aproximadas podem variar uma margem de +/- 5% sobre as dimensões especificadas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação é motivada pelas necessidades de aquisição de materiais de expediente para reposição do estoque do Almoxarifado em quantidade suficiente para atender as necessidades administrativas da UNILAB.

2.2. A implantação de SRP para aquisição desses materiais de expediente se justifica pela necessidade de entregas parceladas, de acordo com a demanda da UNILAB, que irá variar ao longo do ano, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, enquadrando-se nos incisos II e IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013. **O quantitativo mínimo e máximo estipulado para esta aquisição foi definido com base em relatórios de consumo registrando a série histórica de utilização dos itens contando com a expansão natural do Campus.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS**

2.3. Buscando maior eficiência e eficácia nos processos administrativos envolvidos na aquisição e amparado pelo Acórdão do Tribunal de Contas da União 4.205/2014 – Plenário que admite a divisão em lotes nos pregões por SRP desde que o agrupamento seja devidamente justificado, esta Administração optou pela divisão em lotes baseado em três fatores principais:

2.3.1. a natureza homogênea dos itens - os lotes foram agrupados pela similaridade na natureza do material, não representando perda de competitividade;

2.3.2. o critério logístico para ressuprimento - concentração de mais itens sob a responsabilidade de (01) um fornecedor, o que possibilita solicitar quantitativos menores para cada um destes itens, que vem a se melhor adequar à rotina de ressuprimento do estoque da Universidade, uma vez que enfrentamos falta de espaço e condições desfavoráveis de armazenamento;

2.3.3. e o controle de ata e fiscalização - otimização do controle e fiscalização da ata uma vez que lidar com um grande número de fornecedores exige um maior número de pessoal, o que não condiz com a realidade desta Universidade.

2.4. Dentre os fatores supracitados destacamos os dois últimos: critério de ressuprimento e gestão de atas. Um universo muito grande de fornecedores prejudica o abastecimento, pois nesse caso há grave descompasso entre a demanda requerida e a capacidade de suprimento do fornecedor, o que gera dificuldades e mesmo prejuízo na prestação, como confirma experiência anterior do Setor de logística. Conforme constatado em gestões de atas, um universo muito disperso de fornecedores, pulveriza a capacidade de ressuprimento dos mesmos, que obstaculizam o envio do quantitativo apropriado às reais necessidades da Unilab e que se encaixam dentro da atual capacidade logística de armazenamento.

2.5. Os itens foram agregados de acordo com a similaridade entre si e a forma usual de fornecimento no mercado, de acordo com o constatado na pesquisa de preço, de forma a não ensejar perda de competitividade para o certame e ainda propiciar maior economicidade.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. De acordo com o parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/2002, o objeto a ser contratado é considerado comum, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de trinta (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

- - **Bahia:** Almoxarifado Setorial da UNILAB, localizado na Avenida Juvenal Eugênio



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS**

Queiroz, S/N – Centro, São Francisco do Conde/BA, CEP.: 43.900-000, no horário de 08:30h às 12:00h e de 14:00h às 16:30h. Tel: (71) 3651-8251;

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. A UNILAB poderá solicitar às empresas que apresentaram as melhores propostas, amostras de acordo com as especificações do Termo de Referência, as quais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do pregoeiro, para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS

- 5.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.3.** A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.
- 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca e modelo*;
- 6.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.2.** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE
- 6.3.** Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento dos produtos, observando, no que for cabível, a Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS**

da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

6.4. Os materiais, objetos desta licitação deverão seguir, no que couberem, a Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, seguindo os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

6.4.1. Serem constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

6.4.2. Atenderem aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.4.3. Serem preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

6.4.4. não conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.5. Para os itens pertencentes ao grupo 5, só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008.

6.5.1. A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

6.6. Os produtos fornecidos e suas embalagens deverão ser preferencialmente fabricados com materiais que possam ser reciclados.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciia expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DE EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexequar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS**

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. cometer fraude fiscal.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

10.2.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS

procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

São Francisco do Conde/BA, 18 de julho de 2018.

Ianna Gabriella da Anunciação Silveira
Setor de Logística
SIAPE: 2318314

APRECIAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando as necessidades desta Instituição Federal de Ensino Superior, as informações elencadas, os elementos técnicos e o valor do orçamento estimativo, contidos nestes autos; e ainda com observância às normas legais vigentes, bem como a conveniência e a oportunidade diante do caso concreto apresentado pelo solicitante, aprovo o presente Termo de Referência.

São Francisco do Conde/BA, 18 de julho de 2018.

Luis Claudio Pereira Ribeiro
Chefe do Setor de Logística
SIAPE: 2279349



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB – CAMPUS DOS MALÊS, situada na cidade de São Francisco do Conde/Bahia, na Avenida Juvenal Eugênio Queiroz, s/n, CEP: 43.900-000, Bairro: Baixa Fria, inscrita no **CNPJ nº 12.397.930/0002-90**, representada pela sua Diretora, a Senhora Mírian Sumica Carneiro Reis, nomeado(a) pela Portaria nº 360 de 03 de abril de 2018, publicada no DOU de 05 de abril de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 819.369.905-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0798175800, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo nº 23804.000289/2018-05, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais de expediente para atender a reposição do estoque do Almoxarifado Setorial da UNILAB, Campus dos Malês, especificado(s) no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão SRP nº 01/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>) | | | | | | |
|------------|--|---------------------------------|----------------------------------|---------|------------|----------|----------------------------|
| X | Especificação | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a) data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS**

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes **e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)**.

São Francisco do Conde, de de 20__.

MÍRIAN SUMICA CARNEIRO REIS
Representante legal da
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS**

ANEXO III

**TERMO DE CONTRATO
COMPRA**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/..., QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
– UNILAB/CAMPUS DOS MALÊS E A EMPRESA**

.....

A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB – CAMPUS DOS MALÊS, situada na cidade de São Francisco do Conde/BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.397.930/0002-90**, neste ato representado(a) pelo(a) sua Diretora, a Senhora Mírian Sumica Carneiro Reis, nomeado(a) pela Portaria nº 360 de 03 de abril de 2018, publicada no DOU de 05 de abril de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 819.369.905-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0798175800, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 23804.000289/2018-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **01/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de expediente para atender a reposição do estoque do Almoxarifado Setorial da UNILAB, Campus dos Malês, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR |
|------|-----------------------------|-------------------------|----------------------|------------|-------|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| ... | | | | | |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **20...**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Francisco do Conde, de..... de 20.....

MÍRIAN SUMICA CARNEIRO REIS
Representante da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA CONTRATANTE
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA CONTRATADA
NOME:
CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

À Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB/ Campus dos Malês

Avenida Juvenal Eugênio Queiroz, s/n – Baixa Fria, São Francisco do Conde/BA
CEP: 43.900-000

A/C: Setor de Logística

Referente: Pregão Eletrônico SRP nº 01/2018.

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:

Endereço Completo:

Fone/Fax:

E-mail:

Nº Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB/Campus dos Malês a entrega dos produtos abaixo indicados, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº **01/2018**, nas seguintes condições:

a) Proposta de preços:

| Item | Discriminação | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---------------|---------|------------|----------------|-------------|
| ... | | | | | |

b) **Prazo de entrega dos produtos:** prazo máximo de entrega dos produtos será de **até 30 (trinta) dias corridos**, a contar do envio da solicitação do produto e/ou da Nota de Empenho.

c) Prazo de **validade da proposta:** não inferior a 60 dias.

d) Declaramos que os preços cotados estão de acordo com os do mercado local, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

e) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o(a) senhor(a) _____, carteira de identidade nº. _____, CPF nº. _____, _____ (profissão), _____ (função na empresa), residente na (rua ou avenida) _____, nº._____, em_____ (cidade), como responsável legal desta empresa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
CAMPUS DOS MALÊS

f) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas em Edital e seus Anexos.

Município/UF, de de 2018.

Assinatura (conforme identidade), RG, CPF